



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de dispensa de licitação, devidamente justificado quanto à razão da escolha do fornecedor e à justificativa dos preços, tendo em vista que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com todos os documentos e requisitos que demonstram que a contratada possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação, no qual se conclui que a dispensa de licitação se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos necessários para a formalização da contratação;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno, que afirma ter sido realizada a análise de razoabilidade e regularidade do processo, concluindo pela conformidade da contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**, conforme as condições descritas a seguir:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA.

Contratado: Matheus Santos Santos – CNPJ: 53.005.999/0001-28

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
14/04/2025 até 14/04/2026.

Valor Total: R\$ 61.930,53 (sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – BA, 14 de abril de 2025.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso